DECRETO Nº 8.622, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento por Desincompatibilização, aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Concede afastamento por desincompatibilização, a partir do dia 05 de julho de 2024 até o fim das eleições de 2024, aos servidores públicos municipais:

I - CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS;
II - CRISTINA LIMA RODRIGUES;
III – ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS;
IV - NEI ALVES BARBOSA JÚNIOR;
V - JOANA PRETOS DE MOURA;
VI – DENIZE FERREIRA ARAUJO;
VII– PAULO HENRIQUE NERIS AQUINO;
VII – ROSIMEIRE REAL DE ARRUDA;
IX – SANDRO ALVES COSTA;
X – MARIA APARECIDA PIMENTA MARTINS;
XI – ADNEIA DE SOUZA LEITE RIBEIRO;
XII – FERNANDA DE MEDEIROS BASÍLIO;
XIII – GEISA COSTA LIMA;
XIV – JOSE JACO BARBOSA;
XV - VIVIANE NERIS GONÇALVES;
XVI – WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA;
XVII – JEVERSON MARTINS DE LIMA;
XVIII – NADIR GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos fica assegurado o direito de receber integralmente os seus vencimentos, sendo que os servidores contratados por processo seletivo ficam assegurados o direito de afastamento, por desincompatibilização, portanto, sem direito a remuneração, tendo em vista o vínculo precário com o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 05/07/2024.

Secretário Municipal de Governo.